



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-PMT**  
**EDITAL**

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, doravante denominado PMT, por intermédio do pregoeiro Wellington Gonçalves Felicidade, designado pela Portaria nº 012/GP/PMT de 27 de Abril de 2016, torna público que realizará licitação para na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública consoante a aplicação supletiva da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, nas condições previstas neste edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá em:

DATA: 27 de maio de 2016.

HORA: às 09h 00 min (Horário de Brasília).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tracuateua, cito à Avenida Mario Nogueira de Sousa, s/n – Bairro Centro - Tracuateua - Pa

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

**2.2.** O Edital estará a disposição para aquisição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua ao custo de R\$ 100,00 (cem) reais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 hs.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado sob a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 21

Unidade Orçamentária: 2121 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.085, 2087, 2086, 2084, 2083, 2079, 2078, 2072, 2069

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 11

Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2.032, 2034, 2041

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.99

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 2.025

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2.016

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.004

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.007

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.029

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições do presente edital, inclusive de seus anexos.

**4.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:

**4.2.1.** Empresas sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**4.2.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**4.2.3.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o art. 7º da Lei 10.520/02.

**4.2.4.** Empresas cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da PMT.

**4.3.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

**4.4.** Não será admitida a participação de cooperativas de trabalho, em decorrência de que nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho (proc. 01398-2002-012-08-00-8), foi deferida pelo TRT/8ª Região tutelar específica para cumprimento de obrigação de não fazer, de forma liminar, no sentido de que o Estado se abstenha de promover a contratação, direta ou por meio de Processo Licitatório, de cooperativas de trabalho e/ou de mão-de-obra.

**4.5.** Empresas que não possuem atividade constante no Contrato Social compatível com o objeto da licitação;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame.

**5.1.2.** Abrir as propostas de preços.

**5.1.3.** Analisar a aceitabilidade das propostas.

**5.1.4.** Desclassificar propostas indicando os motivos.

**5.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.

**5.1.6.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**5.1.7.** Declarar o vencedor.

**5.1.8.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os ao Setor Jurídico da PMT, caso mantenha sua decisão recorrida.

**5.1.9.** Elaborar a Ata da Sessão.

**5.1.10.** Encaminhar o Processo à Autoridade Superior para homologação e contratação do(s) licitante(s) vencedora(s).

**5.2.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste edital e seus anexos e relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

**5.4.** No julgamento da habilitação, das propostas e dos lances, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 26 §3º do Decreto Federal 5.450/05 e art. 27 §3º do Decreto Estadual 2.069/06.

**5.5.** O Pregoeiro poderá solicitar pareceres das áreas técnica e jurídica, sem prejuízo das atribuições da equipe de apoio, a fim de subsidiá-lo na tomada de decisões na presente licitação.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1** - Os envelopes deverão conter a numeração de referência (**Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), bem como a indicação da modalidade da licitação e o número, o nome do órgão responsável pela licitação, a indicação da razão social e do CNPJ, endereço completo do (a) proponente, o dia e horário de realização do certame licitatório;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**I – ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016/PMT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DA ABERTURA:**

**HORÁRIO:**

**II – ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2016/PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DA ABERTURA:**

**HORÁRIO:**

a) A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

b) Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação antes do Envelope nº 1 – Proposta Comercial, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.2.1** - Na data, hora e local designado para a sessão, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para fazer lances verbais ou deles desistir, negociar preços com o Pregoeiro e interpor e desistir de recursos, sob pena de não poder se manifestar durante a sessão, ficando com sua proposta prejudicada pela falta de lances verbais. No ato deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante, bem como fotocópia de identificação pessoal.

b) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia de identificação pessoal.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má fé, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

d) As Empresas que se encontram enquadradas nos Incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar declaração do **ANEXO II** do edital, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, obtida na Junta Comercial do Estado da Sede da empresa, a não apresentação destes não implicará em Inabilitação e sim no não favorecimento a empresa das prerrogativas desta lei.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**e)** O credenciamento, de que trata as alíneas anteriores, deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Proposta" e de "Documentos de Habilitação".

## **7. PROPOSTA**

**7.1** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, e a Planilha fornecida pela comissão de Licitação em mídia no ato da aquisição do edital, onde deverá constar apenas as marcas e os preços unitários e conseqüentemente global dos itens, e deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração para efeito de julgamento:

**a)** A proposta de preços deve ser por item e total, para o fornecimento do objeto especificado no ANEXO I, e da planilha fornecida em mídia, expresso em R\$ (Real), com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula, em algarismos, e por extenso, devendo estar incluso nos preços, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do Objeto desta licitação. Deverá conter ainda, os seguintes elementos: especificação clara, completa e detalhada do objeto, se o Licitante achar pertinente, considerando-se dentre outras informações, a marca e a origem (nacional ou estrangeira), etc., considerando-se ainda o local de entrega, no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

**a.1)** Quando for o caso, a licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lance na sessão do Pregão, entregar por escrito, nova proposta, constando os novos preços do fechamento da operação, de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do contrato, devendo observar os mesmos moldes descritos em sua Proposta Comercial, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

**b)** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**c)** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação. Decorridos esse prazo, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

**d)** Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

**e)** O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão corrigir eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração, constatadas na Proposta Comercial, sem que este procedimento implique na desclassificação da proposta sob análise, por considerá-los irrelevantes.

**f)** Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

**g)** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

h) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

i) A entrega do produto licitado será em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra, e as demais entregas no mesmo prazo, conforme solicitação da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais.

j) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

l) A Prefeitura Municipal de Tracuateua não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo, salvo se for alterado ou criado após a assinatura do contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato. Deverá ser considerada, por ocasião da formulação da proposta, a legislação pertinente à matéria em vigor no Estado do Pará.

m) A unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa contratante.

**7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:**

**7.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;**

**7.2.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;**

**7.2.3 - Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;**

**7.2.4 - Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.**

**7.2.4.1 – Será considerada como manifestamente inexeqüível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.**

**7.2.5 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.**

## **8– DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: por cópia **AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE OU SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (COMISSÃO DE LICITAÇÕES), EXCETO AS CERTIDÕES EXPEDIDAS VIA INTERNET**, devendo ainda ser observado pelo licitante que, os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Obs.: As Empresas que optarem pela autenticação na comissão de Licitação, deverão fazê-lo até 24h antes da abertura do certame.

**8.1 –No caso de licitante cadastrado na SEFIN o mesmo deverá apresentar no Envelope nº 02, os seguintes documentos:**

a) Cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- b)** Certidão que prove a regularidade junto à Fazenda Federal (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), Estadual (Tributaria e Não Tributária) e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- f)** Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante da pessoa jurídica;
- g)** Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto;
- h)** Declaração da inexistência de fato impeditivo da participação da proponente do Pregão, assinada por representante legal da empresa; e
- i)** Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), assinada por representante legal da empresa;

**8.1.1** - Os documentos apresentados pelos licitantes e que foram obtidos via internet, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade, através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**8.2 –No caso de licitante não cadastrada na SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças o mesmo deverá apresentar, no Envelope nº 02, os seguintes documentos:**

**8.2.1 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Documento de Identificação do proprietário ou Sócios.

**8.2.2 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Certidão que prove a regularidade junto à Fazenda Federal (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), Estadual (Tributaria e Não Tributária) e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

**8.2.3 - Documentos Relativos à Habilitação Técnica**

- a)** Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- b) Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto;
- c) Declaração da inexistência de fato impeditivo da participação da proponente do Pregão, assinada por representante legal da empresa; e
- d) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), assinada por representante legal da empresa;
- e) Atestado de Capacidade Técnica expedida por empresa privada ou órgão público que comprove que a empresa forneceu produtos consoantes a esta licitação.

**8.2.4 - Documentos Relativos à Habilitação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC), que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;
- b) A boa situação financeira da empresa, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será comprovada mediante o cálculo dos índices contábeis de Liquidez Corrente (ILC), Geral (ILG) e de Solvência Geral (SG), a ser calculado e demonstrado pela licitante, e assinado por seu representante legal e por profissional habilitado no CRC, com resultados maiores ou igual a um ( $>$  ou  $= 1$ ), conseqüente da aplicação das fórmulas estabelecidas abaixo: Índice de Liquidez Geral (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \text{ onde,}$$

**AC = Ativo Circulante**  
**RLP = Realizável à Longo Prazo**

**PC = Passivo Circulante**  
**ELP = Exigível à Longo Prazo**

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.  $ILC = \frac{AC}{PC}$  onde, PC

**AC = Ativo Circulante**

**PC = Passivo Circulante**

Solvência Geral Endividamento (SG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.  $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$  onde, PC + ELP

**AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELG = Exigível à Longo Prazo**

**8.2.5 – Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.**

**8.2.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- b)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d)** datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do ENVELOPE nº 2, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

## **9 - SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** - A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo pregoeiro, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem

**9.2** - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

**9.3** - Após o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes;

**9.4** - Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

**9.5** - Abertura dos envelopes "proposta" e análise das exigências solicitadas no Edital;

**9.6** - Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital com relação ao item VII (Da apresentação da proposta) e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

**9.7** - Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais; após isto, será efetuada a leitura, em voz alta, dos preços cotados pelas firmas classificadas;

**9.7.1** - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

**9.7.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

**9.8** - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

**9.8.1** - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguinte;

**9.8.2** - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 9.8.1, quando convocado a fazê-lo pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

**9.8.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no título X (PENALIDADES E MULTAS), deste Edital.

**9.9** - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

**9.9.1** - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**9.9.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.9.2.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.9.3** - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.9.4** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.9.5** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.9.6** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.9.7** - O disposto nos subitens 9.9.3 e 9.9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.10** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

**9.11** - Ordenamento das empresas por preço;

**9.12** - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

**9.13** - Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

**9.14** – Caso se torne necessário, o Pregoeiro adotará como critério para desempate, na abertura das propostas, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

**9.15** - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

**9.16** - Aclamação do licitante vencedor;

**9.17** - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para os itens cotados.

**9.18** – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado: 9.18.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.18.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.19.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.20** - Vistas e rubricadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

**9.21** - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

**9.22** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.23** - Em havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contando o prazo a partir do encerramento da sessão. Neste caso, os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões.

**9.24** - Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Setor Jurídico, após apreciação pelo Pregoeiro.

**9.25** - O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.26** - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a Adjudicação do objeto ao vencedor;

**9.27** - Em havendo recurso, caberá ao senhor Prefeito, após deliberação sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

**9.28** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

**9.29** - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até à assinatura do contrato pelo licitante vencedor;

**9.30** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **10 - PENALIDADES E MULTAS**

**10.1.** – A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal poderá ser aplicada, a critério da PMT, ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos:

- a)** não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública municipal;

**10.2.** - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar, além da rescisão, as seguintes sanções ou outras, na forma da lei:

- a) Multa de 0,34 % sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso;
- b) No caso de atraso ou descumprimento do contrato por culpa da Contratada, a PMT poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Item do Contrato, devidamente atualizado na data do pagamento, independente de qualquer outra providência de ordem legal;

**10.3.** - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública municipal será proposto ao Prefeito quando constatada as situações indicadas no subitem 10.1.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1** - Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

**11.2** - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

**11.3** - Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal.

**11.4** - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 11.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

**11.5** - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

**11.6** - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.7** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Órgão Competente, sendo creditado em conta corrente da contratada através de Ordem Bancária, mediante a comprovação do fornecimento dos itens constantes, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente. Não havendo documentos a regularizar ou



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal.

**12.2** - A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal, tais como: Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei da empresa contratada na ocasião do pagamento da fatura.

### **13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**13.1** - Em caso de prorrogação e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que devidamente justificado tal ajuste, e com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**13.1.1** - Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do INPC como índice de atualização, fica, desde já, eleito o novo índice que oficialmente vier a substituí-lo.

### **14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** – O instrumento contratual terá seu prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **14.2** – Para efeito de prorrogação contratual o interessado deverá manifestar-se no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e será sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a PMT.

### **15 – HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Em não sendo interposto recurso, o Pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao senhor Prefeito para homologação.

**15.2** – Em havendo recurso, o senhor Prefeito, após deliberação sobre o mesmo e fazer a adjudicação do objeto ao licitante, homologará o processo.

### **16 – CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO**

**16.1** – O Contrato com o licitante vencedor será formalizado de acordo com a minuta anexa, regulado pelas cláusulas nele especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo complementado, nas omissões, pela proposta apresentada, que o integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.

**16.2** – A Prefeitura Municipal de Tracuateua, ora designada como licitador poderá considerar residido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**16.2.1** – Deixar de executar o fornecimento contratado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

**16.2.2** – Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

**16.2.3** – Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento.

**16.2.4** – Atrasar, injustificadamente, o fornecimento.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**16.2.5** – Cometer faltas ou atrasos injustificados durante o fornecimento.

**16.2.6** – Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

**16.2.7** – Na rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua aplicará as penalidades previstas no item 10.1 deste Edital, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**16.3** – Constituem obrigações da Contratada, dentre outras previstas em contrato:

**16.3.1** - Executar o fornecimento de acordo com o que está estabelecido neste Edital:

**16.3.2** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao fornecimento contratado.

**16.4** - Conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, na qualidade de Fiscal do Contrato, com atribuições específicas, especialmente designadas para tal fim.

**16.5** - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**16.6** - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

**17.2** – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

**17.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.5** - É facultado ao Pregoeiro:

**a)** Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes e não firam o entendimento da proposta assim como o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**17.6** - Na convocação dos remanescentes, será observada a ordem de classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.11 e 9.13, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**17.7** - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da proposta de preço e que apresentar, na abertura dos documentos de habilitação, os documentos que porventura estiverem vencidos;

**17.8** - Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.11 e 9.13 se obrigam a atender à convocação, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

**17.9** – No momento da entrega as notas fiscais, deverão constar às descrições de todos os itens com seus respectivos valores.

**17.10** – A entrega do objeto licitado será em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras, no Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I**, observadas as especificações e quantidades solicitadas pela Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos municipais, sendo delegado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do objeto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para a adoção das providências cabíveis, e as demais entregas no mesmo prazo, termos e conforme solicitação.

**17.11** – O simples comparecimento à Licitação implica na afirmação do Licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente toda a documentação do presente Pregão, que verificou e se inteirou de todos os elementos técnicos, e que ao formular sua Proposta, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.

**17.12** - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**Anexo III – Modelo Termo de Credenciamento.**

**Anexo IV - Modelo da Declaração dos Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação.**

**Anexo V – Modelos de Declarações.**

**Anexo VI - Minuta de Contrato.**

17.13 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, através do e-mail [pmtcpl2016@gmail.com](mailto:pmtcpl2016@gmail.com), ou pelo fone (91) 98217-9338, de segunda a sexta-feira.

17.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Bragança, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2016.

**WELLINGTON GONÇALVES FELICIDADE**

*Pregoeiro*  
*Portaria nº 012/GP/PMT*



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2016/PMT**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração contratar empresa do ramo pertinente ao objeto licitado, para dar continuidade às atividades da Administração.

**2. DO OBJETO** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**, conforme descrição do TR do anexo I do edital.

**2.2** - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a PMT utilizar-se-á da Funcional Programática:

Órgão: 21

Unidade Orçamentária: 2121 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.085, 2087, 2086, 2084, 2083, 2079, 2078, 2072, 2069

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 11

Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2.032, 2034, 2041

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.99

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 2.025

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2.016

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.004

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.007

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.029

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

**2.3** - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos do objeto ora licitado, correrão inteiramente e exclusivamente por conta da futura contratada.

**2.4** - Os objetos dessa licitação deverão em sua totalidade ser de boa qualidade obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes.

**2.5** – O objeto licitado será fornecido conforme a necessidade solicitada pela Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais nas datas e horários previamente agendados pelos órgãos requisitantes.

**2.6** - A Planilha Contendo os Itens e as Quantidades serão fornecidos através de arquivo de mídia inseridos em pen-drive ou cd-r, fornecidos pela empresa no momento da aquisição do edital.

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANT.   | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|--|-------|----------|---------|--------------------|-----------------|
| 11498 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 450 GRAMAS                       |       | 4450,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 17989 | CONDIMENTO MISTO 100G                                  |       | 1080,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 18352 | CREME DE LEITE 200 GR.                                 |       | 2700,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 18354 | EXTRATO DE TOMATE 250 GR.                              |       | 1575,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 18356 | FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA PRÉ-COZIDA PCT 500 GR. |       | 2000,000 | PACOTE  | 0,000              | 0,00            |
| 18093 | FARINHA DE TAPIOCA PCT 500 GRAMAS                      |       | 1250,000 | PACOTE  | 0,000              | 0,00            |
| 18360 | FLOCOS DE MILHO 500 GR                                 |       | 1890,000 | PACOTE  | 0,000              | 0,00            |
| 18112 | FUBÁ DE MILHO PCT 1KG                                  |       | 1826,000 | PACOTE  | 0,000              | 0,00            |
| 18120 | MOLHO DE TOMATE 190G                                   |       | 381,000  | FARDO   | 0,000              | 0,00            |
| 18483 | SAL IODADO REFINADO                                    |       | 1090,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 18128 | SELETA DE LEGUMES DE 300G                              |       | 1620,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 19014 | TEMPERO COMPLETO 300G                                  |       | 2760,000 | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |

*Especificação : Embalagem Plástica de 300g acond. em Caixa de Papelão c/ 24 unid.*

|       |                               |  |          |         |       |      |
|-------|-------------------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 18388 | ALFACE IN NATURA PCTS 120 GR. |  | 1280,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4268  | ALHO                          |  | 610,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Caixa com 10Kg.*

|       |   |  |          |       |       |      |
|-------|---|--|----------|-------|-------|------|
| 18389 | BANANA REGIONAL IN NATURA                           |  | 1900,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18396 | BATATA DOCE IN NATURA                               |  | 1200,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18136 | BATATA TIPO INGLESA "IN NATURA"                     |  | 2425,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18485 | BETERRABA IN NATURA                                 |  | 1550,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 25329 | CARNE BOVINA (COM OSSO) IN NATURA FRESCA            |  | 2870,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18391 | CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO MUSCULO IN NATURA FRESCA |  | 2720,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18390 | CARNE BOVINA (PATINHO) IN NATURA FRESCA             |  | 2945,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

|       |                                      |  |          |       |       |      |
|-------|--------------------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 18392 | CEBOLA BRANCA IN NATURA              |  | 2310,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18487 | CENOURA IN NATURA                    |  | 6800,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18146 | CHEIRO VERDE IN NATURA PCT C/ 120GRS |  | 2350,000 | MAÇOS | 0,000 | 0,00 |
| 18148 | CHUCHU IN NATURA REGIONAL            |  | 2050,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18394 | FILE DE PEIXE CONGELADO              |  | 2025,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado.*

|       |  |  |          |       |       |      |
|-------|--|--|----------|-------|-------|------|
| 18147 | FRANGO(COXA E SOBRE-COXA)CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG |  | 3570,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
|-------|--|--|----------|-------|-------|------|

*Especificação : Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado.*

|       |  |  |           |         |       |      |
|-------|--|--|-----------|---------|-------|------|
| 18153 | FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALADO E CONTENDO DATA DE VENC. E DADOS DA EMPRESA |  | 1090,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18168 | LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS IN NATURA  |  | 820,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18409 | MAÇÃ "NACIONAL" IN NATURA  |  | 4400,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18410 | MAMÃO PAPAIA IN NATURA / REGIONAL  |  | 2550,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18411 | MANDIOCA IN NATURA REGIONAL (MACAXEIRA)  |  | 975,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18412 | MELANCIA REGIONAL  |  | 1900,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18413 | MELÃO  |  | 1800,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18417 | PÃO DOCE "TIPO BATATA" UNIDADE DE 50 GR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO          |  | 8350,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18170 | PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS UNIDADE DE 50GRS.                                     |  | 39650,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4401  | PEPINO IN NATURA   |  | 2755,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente*

|       |                    |  |         |       |       |      |
|-------|--------------------|--|---------|-------|-------|------|
| 18171 | PIMENTA DE CHEIRO  |  | 540,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 4145  | PIMENTÃO IN NATURA |  | 975,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente*

|       |                              |  |          |       |       |      |
|-------|------------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 2899  | QUEIJO MUSSARELA             |  | 2400,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18493 | QUIABO IN NATURA REGIONAL    |  | 1952,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 4134  | REPOLHO                      |  | 1650,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18496 | UVA                          |  | 2400,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 18988 | BISCOITO ROSQUINHA 12X400 G  |  | 2565,000 | CAIXA | 0,000 | 0,00 |
| 4469  | ARROZ COMUM TIPO 1 COM 30 KG |  | 1731,000 | FARDO | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos de até 30 kg, não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|      |              |  |          |       |       |      |
|------|--------------|--|----------|-------|-------|------|
| 2192 | ARROZ TIPO 2 |  | 2740,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
|------|--------------|--|----------|-------|-------|------|

*Especificação : fardo de 30kg com 30 embalagem de 1kg.*

|       |  |  |           |         |       |      |
|-------|--|--|-----------|---------|-------|------|
| 11499 | BISCOITO MARIA 400 GRAMAS  |  | 11275,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18985 | BISCOITO AGUA E SAL 400G   |  | 8000,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19068 | CALDO DE CARNE 19G   |  | 1050,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18345 | CEREAL DE FARINHA DE ARROZ SABOR(MILHO) ADC. 9 VIT NUTRIPOTEC, FERRO, LATA 400 GR. |  | 2150,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18992 | COENTRO MOIDO 80G  |  | 1400,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 2193  | FARINHA DE MANDIOCA  |  | 7460,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

|       |  |  |           |         |       |      |
|-------|--|--|-----------|---------|-------|------|
| 19327 | AMIDO DE MILHO 500G                        |  | 1300,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18998 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG          |  | 950,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 17985 | FEIJAO CARIOCA 1K                          |  | 2391,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19000 | FERMENTO EM PO 100G                        |  | 575,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19001 | GOIABADA 600G                              |  | 1850,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 11510 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL DE 395 GRAMAS |  | 2700,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4715  | LEITE DE COCO - EMBALEM COM 200 ML         |  | 510,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 9515  | LEITE LIQUIDO 1LT                          |  | 2950,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 9254  | LEITE EM PÓ 200G                           |  | 21345,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 9446  | MACARRÃO ESPAGUETE PCT COM 500 GRAMAS      |  | 1277,000  | FARDO   | 0,000 | 0,00 |
| 5648  | MARGARINA 500G                             |  | 3970,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19025 | MASSA PARA SOPA 500G                       |  | 4850,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19005 | CANJICA BRANCA 500G                        |  | 1270,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 5647  | OLEO DE SOJA 900 ML.                       |  | 4910,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19006 | PIMENTA DO REINO 100G                      |  | 1290,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19007 | GELATINA 85G                               |  | 725,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4367  | ABACAXI                                    |  | 1850,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19009 | ABOBORA KG                                 |  | 1870,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 19017 | COUVE 120G                                 |  | 1550,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19018 | LARANJAS                                   |  | 4950,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19079 | ERVA DOCE 50G                              |  | 800,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18073 | AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO EMBALAGEM 1KG     |  | 4700,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18075 | AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS            |  | 5390,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 1339  | BATATA                                     |  | 2150,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : IN NATURA LAVADA*

|       |                                       |  |           |         |       |      |
|-------|---------------------------------------|--|-----------|---------|-------|------|
| 5564  | ÁGUA MINERAL 300 ML                   |  | 13750,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4410  | ARROZ COMUM TIPO 1                    |  | 7250,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 19016 | ABACATE KG                            |  | 1075,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 5557  | CARNE EM CONSERVA 320 GRAMAS          |  | 1370,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 5560  | SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS       |  | 2370,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 21799 | SALSICHA 180G                         |  | 1520,000  | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 21800 | MISTURA P/ PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL |  | 2550,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Rendimento 2 litros, com vitaminas, adoçado. Sabores variados.*

|       |                     |  |          |         |       |      |
|-------|---------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 21801 | CAFÉ SOLUVEL 200G   |  | 3550,000 | VIDRO   | 0,000 | 0,00 |
| 21802 | CANELA EM PÓ C/ 25G |  | 345,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica c/ tampa.*

|       |                   |  |          |         |       |      |
|-------|-------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 21803 | OVOS EXTRA GRANDE |  | 4250,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
|-------|-------------------|--|----------|---------|-------|------|

*Especificação : Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ uma dúzia.*

|       |  |  |          |         |       |      |
|-------|--|--|----------|---------|-------|------|
| 21804 | REFRIGERANTE SABOR VARIADO PCT C/ 06 UND |  | 2630,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 21805 | VINAGRE DE ALCOOL P/ SALADA 500ML        |  | 1310,000 | GARRAFA | 0,000 | 0,00 |
| 21806 | MACARRÃO SÊMOLA                          |  | 2600,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem de 500g.*

|       |   |  |          |         |       |      |
|-------|---|--|----------|---------|-------|------|
| 22308 | PREPARO P/ SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML     |  | 2140,000 | GARRAFA | 0,000 | 0,00 |
| 22309 | PREPARO P/ SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR GOIABA 500ML   |  | 2140,000 | GARRAFA | 0,000 | 0,00 |
| 22310 | PREPARO P/ SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML |  | 1630,000 | GARRAFA | 0,000 | 0,00 |
| 22311 | COLORIFÍCO 200G   |  | 760,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 20925 | ACHOCOLATADO EM PÓ 500G                                   |  | 1232,000 | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

*Especificação : Caixa com 12 pacotes, de 200g*

|       |                                    |  |          |         |       |      |
|-------|------------------------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 11496 | ADOÇANTE LIQUIDO COM 200 ML        |  | 1015,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 11500 | BISCOITO AMANTEIGADO DE 400 GRAMAS |  | 2600,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 9473  | CHOURIÇO DEFUMADO                  |  | 1570,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 1346  | PEITO DE FRANGO                    |  | 1800,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 5584  | XAROPE ARTIFICIAL 1 LT             |  | 840,000  | GARRAFA | 0,000 | 0,00 |
| 4279  | SALSICHA HOT DOG                   |  | 3810,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem Plástica de 5kg, Acond. em Caixa de Papelão c/ 4unid.*

|       |   |  |          |         |       |      |
|-------|---|--|----------|---------|-------|------|
| 4407  | AÇUCAR REFINADO - COM 30 PCT 1 KG   |  | 1880,000 | FARDO   | 0,000 | 0,00 |
| 21026 | CHARQUE FARDO DE 5KG  |  | 455,000  | FARDO   | 0,000 | 0,00 |
| 18109 | BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRAKER<br>PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS C.X. 10X400GRS         |  | 1980,000 | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 18339 | BOLACHA TIPO MAISENA, PCT INDIVIDUAIS DE 400 GR.  |  | 4450,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 18079 | CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO À VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC PCT C/250GR                     |  | 8260,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 18344 | CEREAL DE FARINHA DE ARROZ<br>SABOR (ARROZ) ADIC. 9<br>VIT. NUTRIPOTEC, FERRO, LATA COM 400 |  | 1560,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18495 | TOMATE REGIONAL IN NATURA + B24   |  | 2390,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 22381 | FRANGO ABATIDO  |  | 1800,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade abate diário*

|       |  |  |          |         |       |      |
|-------|--|--|----------|---------|-------|------|
| 22451 | QUEIJO PRATO   |  | 2010,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18501 | POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI)<br>EMBALAGENS DE 1KG, ROTULO COM SELO DO FABRICA. |  | 1525,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 19323 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA   |  | 1725,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos de até 5 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |                             |  |          |       |       |      |
|-------|-----------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 20586 | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA |  | 1461,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
|-------|-----------------------------|--|----------|-------|-------|------|

*Especificação : Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos de até 5 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |                               |  |          |       |       |      |
|-------|-------------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 19322 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ |  | 1775,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
|-------|-------------------------------|--|----------|-------|-------|------|

*Especificação : Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos de até 5 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |                                     |  |          |       |       |      |
|-------|-------------------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 19325 | POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ       |  | 1725,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 2901  | AMACIANTE PARA CARNE COM 120 GRAMAS |  | 300,000  | VIDRO | 0,000 | 0,00 |
| 11497 | APRESUNTADO                         |  | 1030,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 17993 | CARNE BOVINA TRASEIRA S/OSSO        |  | 1700,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 5556  | FEIJÃO PRETO                        |  | 3000,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 20579 | FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1          |  | 1900,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |                               |  |          |        |       |      |
|-------|-------------------------------|--|----------|--------|-------|------|
| 18474 | ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT 400GR |  | 3945,000 | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
|-------|-------------------------------|--|----------|--------|-------|------|

*Especificação : adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade*

|       |  |  |          |        |       |      |
|-------|--|--|----------|--------|-------|------|
| 18363 | LEITE DE SOJA (ADICIONADO DE VITAMINAS,<br>MINERAIS E METIONINA) PCTS DE 300 GR. |  | 1890,000 | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
| 22368 | CARNE BOVINA IN NATURA   |  | 2670,000 | QUILO  | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

*Especificação : Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado e embalado.*

|       |                                  |  |          |         |       |      |
|-------|----------------------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 22369 | ÓLEO DE GIRASSOL EMBAL. DE 900ML |  | 3259,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4390  | LEITE DESNATADO EM PÓ            |  | 1550,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |                    |  |          |        |       |      |
|-------|--------------------|--|----------|--------|-------|------|
| 28104 | SOJA PACOTE 500 GR |  | 660,000  | QUILO  | 0,000 | 0,00 |
| 28105 | TORRADA PACOTE 2KG |  | 2100,000 | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
| 18385 | ABACAXI IN NATURA  |  | 3270,000 | QUILO  | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas, características físicas e sanidade. Não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.*

|       |   |  |         |         |       |      |
|-------|---|--|---------|---------|-------|------|
| 28106 | FORMULA INFANTIL 1 E 2 MESES (NESTOGENO) CAIXA COM 12 LATAS (LATA COM 400GR)    |  | 24,000  | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 28107 | LEITE PREGOMIN (ALERGIA/ALIMENTAR) CAIXA COM 12 LATAS 400GR                     |  | 24,000  | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 28108 | PROTEINA DE SOJA PACOTE DE 500GR  |  | 150,000 | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 28109 | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO (SUSTAGEM, NUTREM OU ENSURE) LATA COM 400GR   |  | 200,000 | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 28110 | SUSTAGEM KIDS LATA COM 380GR  |  | 600,000 | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 4447  | TEMPERO COMPLETO POTE COM 300 GRAMAS  |  | 590,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 18406 | FRANGO INTEIRO CONGELADO EM EMB.ESPECÍFICA,CONTENDO DATA DE VENCIMENTO DA EMPRE |  | 800,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 11511 | LEITE DE COCO 200 ML  |  | 500,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4385  | FEIJÃO CARIOQUINHA  |  | 500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : fardo de 30kg com 30 embalagem de 1kg.*

|      |                           |  |          |       |       |      |
|------|---------------------------|--|----------|-------|-------|------|
| 9603 | ARROZ COMUM TIPO 2        |  | 1200,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 2186 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 |  | 1200,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |
| 4395 | MACARRÃO ESPAGUETE        |  | 1200,000 | QUILO | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 5KG*

|       |   |  |          |        |       |      |
|-------|---|--|----------|--------|-------|------|
| 28111 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO                      |  | 1200,000 | QUILO  | 0,000 | 0,00 |
| 4397  | MASSA PARA SOPA                             |  | 370,000  | QUILO  | 0,000 | 0,00 |
| 2902  | MASSA PARA LASANHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS |  | 440,000  | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
| 28112 | AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS         |  | 250,000  | CAIXA  | 0,000 | 0,00 |
| 4712  | FARINHA DE TAPIOCA                          |  | 370,000  | QUILO  | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade não inferior a 30 dias/ com no máximo 02 dias de fabricação no ato da entrega*

|       |                                       |  |          |        |       |      |
|-------|---------------------------------------|--|----------|--------|-------|------|
| 28113 | FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500 GRAMAS |  | 440,000  | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
| 28114 | FARINHA LÁCTEA SACHÊ 210G             |  | 180,000  | PACOTE | 0,000 | 0,00 |
| 28115 | AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 250 GRAMAS  |  | 400,000  | CAIXA  | 0,000 | 0,00 |
| 20580 | LEITE EM PÓ INTEGRAL                  |  | 3400,000 | QUILO  | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

|       |  |  |          |         |       |      |
|-------|--|--|----------|---------|-------|------|
| 2063  | CHOCOLATE EM PO KG                       |  | 800,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 1341  | CREME DE LEITE                           |  | 300,000  | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 28116 | REQUEIJÃO CREMOSO COPO DE 200 GRAMAS     |  | 600,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 25366 | IOGURTE DE FRUTAS SABORES VARIADOS 200ML |  | 3000,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 2299  | MILHO BRANCO                             |  | 500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 28117 | TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1 KILO      |  | 800,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

|       |   |  |           |         |       |      |
|-------|---|--|-----------|---------|-------|------|
| 657   | MARGARINA   |  | 550,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25367 | GOMA DE TAPIOCA   |  | 550,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 4396  | MAIONESE.   |  | 150,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25369 | MANTEIGA COM SAL  |  | 300,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 28118 | CATCHUP EMBALAGEM DE 1 KILO                               |  | 150,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 9512  | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190 GRAMAS                |  | 300,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 1356  | ERVILHA   |  | 300,000   | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 1354  | MILHO VERDE   |  | 300,000   | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 11530 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200 GRAMAS                  |  | 300,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 1353  | SALSICHA  |  | 300,000   | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 9466  | AZEITONA 200 GRAMAS                                       |  | 300,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4466  | LOURO   |  | 150,000   | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 1723  | BISCOITO MARIA - COM 10 UND DE 400 GRAMAS                 |  | 600,000   | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 2867  | BISCOITO CREAM CRACKER SALGADA - COM 10 UND DE 400 GRAMAS |  | 600,000   | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 9469  | BISCOITO RECHEADO 335 GRAMA CX C/16 PCT                   |  | 600,000   | CAIXA   | 0,000 | 0,00 |
| 11518 | PÃO DE CHÁ  |  | 12000,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 11519 | PÃO DE HAMBURGUER   |  | 2500,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 11517 | PÃO DE FORMA  |  | 2500,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 4443  | QUEIJO RALADO DE 50 GRAMAS                                |  | 1500,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 28119 | QUEIJO PARMESÃO   |  | 300,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 27920 | QUEIJO TIPO PRATO   |  | 300,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 9514  | LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 200 ML                      |  | 600,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 1355  | UVAS PASSAS   |  | 150,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 27909 | BATATA PALHA QUILO  |  | 150,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 28120 | GOIABADA EMBALAGEM COM 600 GRAMAS                         |  | 400,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28121 | NÉCTAR DE FRUTAS COM 1 LITRO SABORES                      |  | 3000,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 25378 | SUCO DE LARANJA EMBALAGEM TETRA PAK 1L                    |  | 3000,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28122 | SUCO CONCENTRADO SABORES - 500 ML                         |  | 1500,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 19455 | POLPA DE FRUTAS KG  |  | 15000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 5649  | REFRIGERANTE 2 L - COM 6 UND                              |  | 1500,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 7480  | ÁGUA MINERAL 300 ML.                                      |  | 6000,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 28123 | MASSA PARA BOLO SABORES                                   |  | 15000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 27908 | BANANA REGIONAL   |  | 2500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 20566 | ABACATE IN NATURA   |  | 2500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente*

|       |                             |  |          |         |       |      |
|-------|-----------------------------|--|----------|---------|-------|------|
| 23838 | MAMAO IN NATURA             |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18489 | LARANJA REGIONAL IN NATURA  |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25380 | GOIABA IN NATURA            |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25381 | TANGERINA IN NATURA         |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25382 | MELÃO IN NATURA             |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25383 | UVA IN NATURA               |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25384 | PÊRA IN NATURA              |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25385 | MARACUJÁ IN NATURA          |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25386 | MELANCIA REGIONAL IN NATURA |  | 2500,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 28124 | MORANGOS IN NATURA          |  | 500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25387 | CÔCO SECO DESCASCADO        |  | 1500,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 654   | AÇÚCAR REFINADO             |  | 3000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

|   |  |  |           |         |       |      |
|---|--|--|-----------|---------|-------|------|
| 854   | CAFÉ EM PÓ                               |  | 1500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : EMBALADO A VACUO DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UND</i>   |  |  |           |         |       |      |
| 25388   | AZEITE DE OLIVA 500ML                    |  | 1500,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 25279   | VINAGRE DE ÁLCOOL (750ML)                |  | 3000,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : caixa de 6kg com 12 embalagem de 500ml.</i>  |  |  |           |         |       |      |
| 18931   | SAL REFINADO                             |  | 1700,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG</i>  |  |  |           |         |       |      |
| 18133   | ALHO IN NATURA                           |  | 450,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 4393  | LIMÃO                                    |  | 450,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 5575  | COLORAL 100 GRAMAS                       |  | 1500,000  | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 20568   | BATATA IN NATURA                         |  | 4500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 4369  | ALFACE                                   |  | 600,000   | MAÇOS   | 0,000 | 0,00 |
| 4377  | CHEIRO VERDE                             |  | 1500,000  | MAÇOS   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.</i>                                |  |  |           |         |       |      |
| 2067  | CEBOLA                                   |  | 3000,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 2066  | TOMATE                                   |  | 3000,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente</i> |  |  |           |         |       |      |
| 4130  | CHUCHU                                   |  | 600,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 4378  | COUVE                                    |  | 600,000   | MAÇOS   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária</i>                                 |  |  |           |         |       |      |
| 25391   | VAGEM MANTEIGA IN NATURA                 |  | 300,000   | MAÇOS   | 0,000 | 0,00 |
| 19076   | PIMENTÃO KG                              |  | 600,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 11458   | PIMENTINHA                               |  | 600,000   | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25393   | ORÉGANO 100G                             |  | 300,000   | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 4467  | CANELA EM PÓ                             |  | 300,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28125   | CANELA EM CASCA EMBALAGEM DE 30 GRAMAS   |  | 300,000   | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 4464  | COCO RALADO DE 50 GRAMAS                 |  | 600,000   | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 27912   | CARNE BOVINA (SEM OSSO)                  |  | 12000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25395   | CORAÇÃO BOVINO                           |  | 2500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25396   | BUCHO BOVINO                             |  | 2500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25397   | FÍGADO BOVINO                            |  | 2500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 23827   | FRANGO IN NATURA.                        |  | 11000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 28126   | PICADINHO DE 1ª                          |  | 11000,000 | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 18405   | FILÉ DE PEIXE                            |  | 4500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 1358  | CHARQUE                                  |  | 2300,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| <i>Especificação : fardo de 30kg com 30 embalagem à vacuo de 1kg.</i>   |  |  |           |         |       |      |
| 28127   | BACON DEFUMADO                           |  | 1100,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 4474  | CALABRESA                                |  | 1100,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 1348  | LINGUIÇA                                 |  | 1100,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |
| 25399   | ATUM ENLATADO 170G                       |  | 300,000   | LATA    | 0,000 | 0,00 |
| 5582  | OVOS - COM 30 UNIDADES                   |  | 6000,000  | BANDEJA | 0,000 | 0,00 |
| 18357   | FARINHA DE TAPIOCA PCT. 500 GR.          |  | 500,000   | PACOTE  | 0,000 | 0,00 |
| 18139   | ÇARNE BOVINA COM (OSSO) IN NATURA FRESCA |  | 1500,000  | QUILO   | 0,000 | 0,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

|       |  |  |          |         |         |      |
|-------|--|--|----------|---------|---------|------|
| 18140 | CARNE BOVINA(SEM OSSO)TIPO MÚSCULO MOÍDA<br>IN NATURA FRESCA |  | 1500,000 | QUILO   | 0,000   | 0,00 |
| 19008 | PIMENTA DO REINO MOIDA 100G                                  |  | 250,000  | UNIDADE | 0,000   | 0,00 |
|       |  |  |          |         | Total : | 0,00 |

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

DEUSIRENE MOURA DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ JUNIOR SOUZA BARROS  
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO AVIZ DA COSTA  
Sec. Mun. de Tur., Esp. e Cultura

DOMINGOS RIBAMAR SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

MARLISSON ANDRE SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDINALDO COSTA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIA DAS GRAÇAS PINTO GOMES  
Chefia de Gabinete

WALTER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

### **3. DO PAGAMENTO**

**3.1.** - A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND-FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA para posterior pagamento.

**3.2.** - Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 6.2.1.d do Edital do Pregão Presencial nº XXXX-2016/PMT, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO III MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA – PMT, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(Localidade), ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Reconhecida em Cartório  
RG/Órgão Expedidor

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do representante legal da empresa  
RG/Órgão Expedidor

OBS: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**ANEXO IV MODELO DA DECLARAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA – PMT, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº XXXX-2016/PMT, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial nº XXXX-2016, promovido pela PMT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), ..... de ..... de 2016.

.....  
(Nome e nº da CI do declarante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Localidade), ..... de ..... de 2016.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

(Localidade), ..... de ..... de 2016.

.....  
(Representante legal)





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- c.3) rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato.
- d) Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
- e) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- f) O item recusado será considerado como não entregue;
- g) A substituição dos objetos recusados nos prazos contidos neste contrato deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- h) Os custos de retirada e devolução dos itens rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus à Contratante.
- i) O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACUATEUA, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira deste Contrato, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
- j) Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a) Importa o presente contrato em R\$ ..... (.....), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº xxx- 2016/PMT e o pagamento será efetuado pelo Órgão responsável pela geração da Ordem de Compras segunda as Dotações Orçamentárias descritas no Edital de Licitação, sendo creditado em conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária, mediante a comprovação do fornecimento dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos itens fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal.
- b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.
- c) Em caso de prorrogação deste Contrato e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que devidamente justificado tal ajuste, e com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, somente a partir do 13o (décimo terceiro) mês. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do INPC como índice de atualização, fica, desde já, eleito o novo índice que oficialmente vier a substituí-lo.
- d) Na hipótese de solicitação de revisão dos preços ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- e) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços pactuados.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

f) A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

g) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos preços pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

h) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA**

A empresa contratada deverá proceder à entrega do objeto do Contrato em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras emitida pela PMT, em conformidade com a Cláusula Primeira deste Contrato, e as demais no mesmo prazo, termos e de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante sob pena de se estabelecer à caducidade de seu direito, facultando-se à PMT adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, destinadas à continuidade dos fornecimentos.

**CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a Contratante utilizar-se-á da Funcional Programática:

Órgão: 21

Unidade Orçamentária: 2121 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.085, 2087, 2086, 2084, 2083, 2079, 2078, 2072, 2069

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 11

Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2.032, 2034, 2041

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.99

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 2.025

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2.016

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.004

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.007

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.029

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

SubElemento: 3.3.90.30.07

**CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada;
- d) Dar a Contratada as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada;
- g) Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital Pregão Nº 020-2016/PMT, e na legislação em vigor;
- h) Aplicar a Contratada, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas;
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital Pregão Nº XXX-2016/PMT, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual; entregando de acordo com as normas de segurança.
- c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relacionados na Cláusula Primeira deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão de obra ou serviços fornecidos, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.
- f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.
- g) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Comunicar à direção da Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- a) O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, e durante a sua vigência poderá ser renovado e/ou prorrogado por igual período conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e dotação orçamentária disponível.
- b) Para efeito de prorrogação contratual o interessado deverá manifestar-se no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e será sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a PMT.

**CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) Aplica-se ao presente contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, art. 7º da Lei nº 10.520 e no art. 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº XXX- 2016/PMT, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d.1) A Contratante poderá considerar residido o Contrato de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
- d.1.1) Deixar de executar o fornecimento contratado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
- d.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- d.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento.
- d.1.4) Atrasar, injustificadamente, o fornecimento.
- d.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante o fornecimento.
- d.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

d.1.7) Na rescisão do Contrato, a Contratante aplicará as penalidades previstas no item 10.1 do Edital do Pregão Presencial nº XXX-2016/PMT, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

e) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante. **CLÁUSULA DECIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**  
A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

a) As seguintes sanções poderão ser aplicadas à empresa contratada sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

a.1) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da PMT, mediante justificativa;

a.2) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMT por período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, ou no caso de pregão, não superior a 05 (cinco) anos que será aplicada nos seguintes casos:

a.2.1) Descumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

a.2.2) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.2.3) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

a.2.4) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

a.2.5) Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato, até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

c) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

d) A aplicação da penalidade somente ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº XXX-2016/PMT e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

a) Conforme art. 67, da Lei Nº 8.666/93, o fornecimento dos itens contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de Fiscal do Contrato, com atribuições específicas designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**Departamento de Licitações**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Bragança - Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Tracuateua (PA), ..... de ..... de 2016.

ALUIZIO DE SOUZA BARROS  
Prefeito Municipal

.....  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº